



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 29 / 04 / 21

Assessor T^{éc}. Operacional III
Adriano Gonçalves de Oliveira

DECRETO Nº 724, DE 29 DE ABRIL DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria comercial/residencial nº 13, da Quadra 31, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º, Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote de categoria comercial/residencial nº 13, da Quadra 31, com área de 445,50m², situado na Rua 112, esquina com a Avenida das Nações, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 27 de abril de 2021, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – BR20211092221, de 27.04.2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de abril de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO